



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.199 ,DE 14 DE JUNHO DE 1995.

“Dispõe sobre denominação de Via Pública”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica denominada de Avenida Guaporé a Via Pública compreendida entre a Av. dos Imigrantes e a BR-364.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretária Munic. de Planejamento e Coordenação.

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral